



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 347/2019-PRA, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.040722/2019-47, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 142/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 263/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Ely Farmaceutica Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver. Miguel Cury, 22 - Distrito Industrial, Cravinhos/Sp, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.192.562/0001-60, a penalidade nos seguintes termos:

- *Multa no valor de R\$1.008,13 (um mil e oito reais e treze centavos) correspondente a 10% em relação ao valor ata de registo de preços; com fundamento na cláusula editalícia, 17.1.3.1 e artigo 87º, inciso II da Lei nº 8.866/93.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2061196** e o código CRC **9AB9A38E**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 26/08/2019 09:30:14.